



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

L E I N.º 1 129/68

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara Municipal de -
cretou e êle sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Conta-
bilidade um crédito especial de N.º 1.594,20 (Hum mil, qui -
nhentos e noventa e quatro cruzeiros novos e vinte centavos),
destinado ao ocorrer despesas de juros, devidos ao Instituto
Nacional de Previdência Social, no exercício de 1968, refe-
rentes ao convênio que dispõe sobre o pagamento parcelado do
débito da Prefeitura do Município de Garça, conforme lei n.º
5151-A de 20 de outubro de 1966 e decreto n.º 60139 de 26 de
janeiro de 1967.

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito, -
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação, previsto -
para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de outubro de 1 968 .-

Com. PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente na data
supra .-

SERGIO MORAIS

Diretor